



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.787

EMENTA: DÁ NOME À PRAÇA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Sandro Rodrigues de Oliveira, aquela compreendida entre a Av. Beira Rio, Ruas 13 e 18, no Bairro Barreira Cravo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de setembro de 1992.

Wanildo de Carvalho
WANILDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P.L. nº 062/92

Autor: Vereador Elgen José Braga França

rcp.

